



**FACULDADE DE TECNOLOGIA ALTO
MÉDIO SÃO FRANCISCO**

SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2025

FUNAM DIGITAL INFLUENCER- 2025

1. INTRODUÇÃO

1.1 A FACULDADE DE TECNOLOGIA ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO, informa que, no período de **03 de Junho a 13 de Junho de 2025**, estarão abertas as inscrições dos alunos interessados em participar da seleção do projeto "Funam Digital Influencer - 2025" nos termos deste regulamento.

1.2 O presente processo de seleção é dirigido a alunos que atuam produzindo conteúdo em suas páginas eletrônicas e/ou mídias sociais, em cuja temática incluam-se assuntos diversos e lícitos, de maneira estrita ou ampla.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para fins deste Edital, poderão candidatar-se alunos com matrícula ativa em um dos cursos superiores presenciais da Funam, pessoa física, de reputação ilibada, maior de 18 (dezoito) anos, gerador de conteúdos em redes sociais digitais, utilizando-se de mídias sociais em canais, perfis ou páginas, que atue ou deseje atuar como Influenciador Digital, nos termos deste edital.

2.2 Considera-se "INFLUENCIADOR DIGITAL" a pessoa física que possui em sua rede social um público fiel e engajado em suas mídias sociais digitais, e, em alguma medida, exerça influência na tomada de decisão de seus seguidores, mormente aquela que possa, com o seu trabalho, potencializar o interesse na educação por meio de diversos temas.

3. DO OBJETIVO

3.1 O objetivo da Funorte é reconhecer o trabalho de redes sociais de, 01 aluno por curso (Direito e Enfermagem) como INFLUENCIADORES DIGITAIS dos cursos que estes estiverem matriculados e com frequência ativa, que produzem e publicam mídias sociais com conteúdo relevante e potencializador das atividades e rotinas educacionais exercidas por estes dentro e/ou fora de seus campi.

3.2 Os selecionados serão reconhecidos como "FUNAM Digital Influencer - 2025", com validade da participação de 06 (seis) meses, em caráter precário e discricionário, revogável a qualquer tempo, por motivação justificável, sem direito a qualquer remuneração posterior ou ressarcimento de despesas.

3.3 Os alunos declarados como "Funam Digital Influencer - 2025" farão jus ao selo digital criado para o PROJETO em reconhecimento ao seu trabalho de influenciador digital que fomentam a valorização dos estudos e as atividades desenvolvidas de pesquisa e extensão do seu curso e dos demais, sempre que for pertinente.

3.4 Os selecionados poderão ser convidados a participar das ações e atividades da FUNAM, tais como Calouradas, Gincanas, ações externas, lançamento de novos projetos, conforme interesse e disponibilidade.

3.5 Os selecionados serão beneficiados com descontos de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em mensalidades e/ou possíveis débitos .

3.6 Os influencers comprometer-se-ão em gravar e postar dois stories e um Reels por semana, o mínimo, como meta e condição para o recebimento dos benefícios previstos no item 3.5. Para tanto, terão orientação, caso necessário, acerca de redes e mídias sociais.

4. DAS ETAPAS

O Processo de seleção dar-se-á em três etapas, a saber:

(I) INSCRIÇÃO;

(II) HABILITAÇÃO;

(IV) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO NAS REDES SOCIAIS DA FUNAM

5. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS DA PARTICIPAÇÃO

5.1 A inscrição no presente processo de seleção pressupõe a prévia e integral aceitação e cumprimento das regras deste Edital.

5.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas do dia 03 de Junho a 13 de Junho de 2025, exclusivamente pela internet, via formulário Google disponibilizado (<https://docs.google.com/forms/d/16QQGXCeRf5uoDLRtfwRuVx6nsQVnKI4qrgd5w-qCFGc>), podendo ser prorrogado por decisão motivada da Funam.

5.3 O aluno, no ato de sua inscrição, deverá vincular à presente Seleção, suas redes sociais, a qual deverá obrigatoriamente possuir no mínimo 1.000(mil) seguidores bem como deixar o Perfil do Instagram aberto.

5.4 O processo de inscrição se divide em duas partes:

a. Preenchimento do formulário eletrônico pelo aluno
<https://docs.google.com/forms/d/16QQGXCeRf5uoDLRtfwRuVx6nsQVnKI4qrgd5w-qCFGc>.

b. Cumprir as etapas contidas no referido formulário eletrônico, entre elas, a de seguir a Funam e Colégio Funam nos respectivos instagrams: @funampirapora e @colegiofunam

5.5 Para participar da seleção os alunos deverão autodeclarar na inscrição eletrônica a adesão ao PROJETO e estar ciente das regras contidas no item 5 e demais normas deste Edital.

5.6 Uma vez selecionado para participar do PROJETO, o aluno será declarado "FUNAM DIGITAL INFLUENCER - 2025" por meio da promulgação do resultado em publicação nos Instagrams @funampirapora e @colegiofunam, entende-se que o proponente concorda com a utilização do conteúdo do perfil e imagem nas redes da Funam.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 É vedada a inscrição na presente seleção pessoas que em quaisquer de suas publicações em redes sociais, no Brasil ou no exterior, não necessariamente na rede social escolhida para a vinculação na presente seleção, tenham:

- a. infringido dispositivos da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- b. violado os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- c. atentado contra a ordem pública;
- d. causado impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- e. vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- f. evidenciado preconceito ou discriminação de qualquer natureza; g. induzido, instigado ou auxiliado alguém ao uso indevido de drogas ou ao suicídio;

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão Técnica de Seleção da Funam analisará e decidirá de forma colegiada de acordo com os seguintes critérios:

- a. Criação de conteúdo próprio: capacidade de elaborar temas e linhas editoriais divulgando-a de forma clara e atrativa;
- b. Inovação: conteúdos inovadores e criativos de diversos assuntos;
- c. Interatividade e engajamento: capacidade de gerar engajamento e interagir com o público.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento é celebrado por tempo determinado de seis meses, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, em ato unilateral de notificação ou mesmo prorrogado por prazo determinado em comum acordo entre as PARTES.

Pirapora, 03 de Junho de 2025.

Thaísa Santos Fernandes Araújo
Diretora-Geral da FUNAM